



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO-GO

DESPACHO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações, autoriza a Comissão Permanente de Licitação – CPL, nomeada pelo Decreto n.º 255 de 02 de março de 2022, a proceder a AUTUAÇÃO para a realização de processo administrativo para: Serviços de consultoria técnico-administrativa à administração Municipal, ao executivo, unidades orçamentárias, fundos especiais e autarquias no tocante aos procedimentos licitatórios junto à Comissão de licitações e Equipe de Pregão, acompanhamento dos trabalhos do Departamento de Compras, Departamento de Contratos e Controle Interno.

SÃO SIMÃO – GO, 02 de março de 2022

LUCAS BARBOSA VASCONCELOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO-GO

AUTUAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE SÃO SIMÃO, Estado de Goiás, nomeados através do decreto nº 255/2022 de 02 de março de 2022 reunida na sala de Licitação na Sede deste órgão, sito à Praça Cívica, n. 01, Centro, de conformidade com o que dispõe o caput do artigo n. 38 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações resolvem numerar o Processo de Inexigibilidade de Licitação sob o nº **002/2022**, com o objeto de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria técnica contábil para a Prefeitura de São Simão, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças.

São Simão - GO, 02 de março de 2022.

Glenea de Brito Costa
Presidente da CPL

Ligiane Soares Fernandes
Membro

Janaína Rosa de Souza
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO-GO

CONVOCAÇÃO

Ilmo. Senhor

Representante da empresa PINHEIRO PERES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Endereço: Av. T-7, N. 371, Sala 820, St. Oeste, Goiânia – GO.

Através da presente venho convocar esta conceituada empresa, através de seu administrador, na pessoa do Dr. Alexandre Pinheiro Peres, a apresentar proposta de honorários advocatícios nos termos estabelecidos pelo termo de referência em anexo para formalização de procedimento de inexigibilidade de licitação.

Ressaltamos que segue em anexo, a minuta do contrato a ser firmado, estabelecendo o objeto, as obrigações e responsabilidades das partes, dentre outras cláusulas necessárias ao contrato.

Na oportunidade informamos que a presente convocação terá validade de 2 (dois) dias úteis improrrogáveis da data de seu recebimento, sendo que a não apresentação da proposta solicitada no momento oportuno, será entendido como recusa da mesma.

São Simão-GO, aos 02 de março de 2022.

Atenciosamente,

Glenea de Brito Costa
Presidente da CPL